



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em

20 JUL. 2016

deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 401, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Grizeli de Sousa Passamani
Secretaria de Recursos Humanos
PMRNS - Matrícula 1015-4
Área de Recursos Humanos

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 468/2011 de 02 de dezembro de 2011, e,

CONSIDERANDO o que consta no OF. /SEMAS/RNS/Nº 300/2016, protocolado sob o nº 3424/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Ludmila Pinheiro Ribeiro

Suplente: Denisé do Amaral Paixão Balbino

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rosimara Louzada Polonini

Suplente: Clarissa Andrade de Freitas dos Santos

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Regina Kátia Amaro

Suplente: Alexandre Souza

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Dirce Maria Debarba Volpato

Suplente: Geovanea Garcia dos Santos

V - Representante da Sociedade Pestalozzi:

Titular: Odete Maria Pinheiro Athayde

Suplente: Nicéa Cintra Freitas

VI - Representante do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES:

Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29.290-000.

0(XX) 28 3533-1120 - CNPJ 27.165.711/0001-72.

e-mail: www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

1
Grizeli



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Titular: Ediran da Silva Cicilioti
Suplente: Vandeir Spadetti

VII - Representante da Paróquia Santo Antônio de Pádua:
Titular: Hévila Hemerly Emanoel
Suplente: Welton Muniz

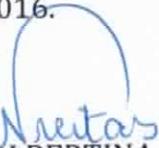
VIII- Representante da Igreja Presbiteriana do Brasil:
Titular: Eliane Admiral Louzada
Suplente: Priscila Souza Santos Rohr

Art. 2º A duração do mandato dos Membros nomeados conforme art. 1º será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 6º, §2º da lei 468/2011, contados a partir da data de vigência do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 20 de Julho de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL